



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca**

**AVISO 003/2025/SAAP**  
**Processo SEI-2025-02000599**

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, vem por meio deste, tornar público que realizará a **Aquisição de tendas sanfonadas medindo 3m x 3m**, realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o valor de **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tenda sanfonada 3m x 3m, cobertura em nylon 600, plastificada e impermeável. Lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, Black Out (retenção de luz solar), antimofo, anti UV, anti IV e auto extingüível. Estrutura em alumínio, peso de 30kg, com azul silkada com logo da PMAR (Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca), incluindo estacas de fixação.	08	UNID .	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00</b>					

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de **22/10/2025 até 24/10/2025** para que as empresas interessadas possam se manifestar e enviar suas Propostas. Participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município e, em caso de empate, será aplicado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

Solicitamos que os interessados encaminhem os seguintes documentos:

- **Proposta de preço com o valor inferior ao supracitado.**
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:**

**Departamento de Licitações e Contratos Administrativos**  
**Tel.: (24) 3365-6439**  
**E-mail: licitacao@angra.rj.gov.br**

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2025.

**Jorge Eduardo de Britto Rabha**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca